DECRETO Nº 5.392, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede a Medalha Maria Catarinense ao Senador Jorginho dos Santos Mello.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os investimentos para a construção de Unidades Básicas de Saúde da Família, como prioridade a atenção primária à saúde do cidadão;

Considerando os investimentos na agricultura para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização, visando à geração de renda e à melhoria do uso da mão de obra familiar e, fornecendo maior entendimento e visibilidade sobre o cenário de oportunidades no agronegócio itapoaense;

Considerando os investimentos para o desenvolvimento regional para a redução das desigualdades econômicas e sociais, a criação de oportunidades de forma mais adequada para um racional equilíbrio e dinamização de políticas regionais;

Considerando os investimentos na Educação para a formação cidadã dos estudantes e promoção da transformação do meio social para o bem comum, auxiliando, através do acesso ao conhecimento, o desenvolvimento econômico, social e cultural;

Considerando os mais de nove milhões em recursos encaminhados para Itapoá;

Considerando que o Senador Jorginho dos Santos Mello manteve-se presente e disponível para atender todas as demandas do Município de Itapoá;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Maria Catarinense ao Senador Jorginho dos Santos Mello, por relevantes serviços prestados ao Município de Itapoá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de abril de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.04.25 11:07:56 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá-SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820